



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

CONVOCATÓRIA DO 1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CEEIFPR.

Dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2017
Campus Assis Chateaubriand

O 1º CEEIFPR – Congresso Estadual dos Estudantes do Instituto Federal do Paraná será realizado na cidade de Assis Chateaubriand, entre os dias 09 e 11 de agosto de 2017, na semana em que se comemora o Dia do Estudante (11/08). O evento foi organizado pela Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis - CARE (Portaria 1.447/2016) em parceria com o Grêmio Estudantil do Campus Assis Chateaubriand, outros grêmios, diretórios e centros acadêmicos do IFPR que participaram das reuniões da CARE e as entidades secundaristas e universitárias UPES/UBES e UPE/UNE.

O primeiro congresso terá como tema:

***Estudantes unidos em defesa da educação básica, técnica e tecnológica:
pública, gratuita, inclusiva e de qualidade!***

O 1º CEEIFPR objetiva reunir lideranças estudantis para definição de pautas e ações de interesse dos segmentos secundaristas e universitários, bem como a construção de uma organização de representação estadual dos estudantes do IFPR. O evento pretende congrega cerca de 220 estudantes entre, delegados e representantes das organizações estudantis visando o fortalecimento do movimento estudantil e estabelecimento de uma plataforma de luta estudantil no IFPR.

Convidamos todos/as os/as estudantes interessados/as no 1º CEEIFPR a participarem e ajudarem a organizar as Assembleias Gerais em seu campus, que deverão ocorrer até final do mês de junho de 2017. Através destas assembleias a serem coordenadas pelos próprios discentes, de acordo com o Regimento Interno do evento em diálogo com as entidades estudantis e com a Direção do Campus, será realizada a indicação dos/as delegados/as (representantes dos estudantes do campus). Necessidade de apoio, dúvidas e outras informações diretamente com a Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis pelo e-mail: relacoesestudantis@ifpr.edu.br

Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis
Portaria IFPR 1.447/2016



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

REGIMENTO DO 1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (1º CEEIFPR)

CAPÍTULO I – DO CEEIFPR

Art. 1º - O 1º Congresso Estadual dos Estudantes do IFPR - CEEIFPR é um fórum de debates e deliberação dos/as estudantes da instituição através do encontro e fortalecimento das organizações estudantis secundaristas e universitárias atuantes no IFPR, em parceria com a Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis - CARE (Portaria 1.447/2016).

Art. 2º - O 1º CEEIFPR acontecerá no Campus Assis Chateaubriand – PR, nos dias **09, 10 e 11 de agosto de 2017** de acordo com a Programação contante no Anexo I e terá como tema: ***“Estudantes unidos em defesa da educação básica, técnica e tecnológica: pública, gratuita, inclusiva e de qualidade”.***

Art. 3º - Participarão do CEEIFPR com direito a voz e voto os/as delegados/as indicados de acordo com as normas estabelecidas pelo presente regimento, e com direito a voz todos/as os/as estudantes devidamente inscritos no evento. Convidados e ouvintes também terão direito a voz, de acordo com a especificidade de cada atividade do Congresso.

Art. 4º - O 1º CEEIFPR R será organizado a partir das seguintes atividades programadas:

- a) Conferência de abertura
- b) Mesa redonda
- c) Grupos de Trabalho
- d) Oficinas
- e) Plenárias
- f) Atividades Culturais
- g) Atividades interativas

Art. 5º - O 1º CEEIFPR terá seus trabalhos conduzidos por uma Mesa Diretora composta por estudantes e servidores membros da CARE.

Art. 6º - O 1º CEEIFPR terá como pautas centrais:

- a) Educação de qualidade e envolvimento estudantil nas políticas institucionais
- b) Organização do Movimento Estudantil no IFPR
- c) Demandas estudantis no IFPR
- d) Identificação Estudantil
- e) Calendário Estudantil

CAPÍTULO II – DOS/AS DELEGADOS/AS E SUPLENTE



INSTITUTO
FEDERAL
Paraná



CARE Comissão de Acompanhamento
das Relações Estudantis



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Art. 7º - Cada entidade estudantil (Grêmio Estudantil, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico) devidamente constituída, poderá indicar 02 (dois/duas) delegados/as e respectivos/as suplentes, em reunião de diretoria, com registro em ATA (Anexo II).

Art. 8º - Cada campus também promoverá a eleição de delegados/as e respectivos/as suplentes por meio de Assembleias Gerais, convocadas por meio de Edital (Anexo III) específico para esse fim, aplicando-se a proporção de 1 (um/a) delegado/a para cada 100 (cem) estudantes, ou fração subsequente.

Parágrafo único: As assembleias gerais deverão ser realizadas até dia **26 de junho de 2017** e conduzidas por mesas diretoras compostas, prioritariamente, por representantes das Entidade(s) Estudantil(is) do *Campus*; Comissões provisórias de criação de Grêmio/CA/DA; um Conselho de Estudantes (onde não houver agremiação) em diálogo direto com a CARE.

Art. 9º - Na escolha dos/as delegados/as deverá ser respeitada a paridade de gênero e buscar-se-á garantir a representatividade dos diversos sujeitos sociais (diversidade de etnias, surdos, portados de necessidades especiais) e níveis de ensino (PROEJA, ensino médio, superior, pós-graduação) dos estudantes matriculados no campus.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO NO 1º CEEIFPR

Art. 10º - Após a indicação/eleição, cada delegado/a deverá efetivar sua inscrição por meio do formulário eletrônico <<https://goo.gl/forms/yzHionOyBtDK6HzB3>> até **26 de junho de 2017**.

Art. 11º - A CARE estará à disposição dos estudantes de todos os campi para apoiar na organização das assembleias de indicação/eleição dos/as delegados/as para o Congresso. Cabe à CARE receber e validar a documentação comprobatória das Entidades Estudantis e de eleição de delegados/as nos campi, bem como a confirmação da inscrição e acolhimento de recursos no caso de indeferimentos.

Art. 12º - As ATAs e listas de presenças nas assembleias deverão ser digitalizadas e enviadas para a CARE pelo endereço eletrônico <relacoesestudantis@ifpr.edu.br> para confirmação dos/as delegados/as. Data limite para envio das ATAs: dia **30 de junho de 2017**.



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Art. 13º - O credenciamento será confirmado e serão considerados aptos os delegados que formalizarem a entrega de documento comprobatório, de acordo com a forma de presentatividade:

- I) Estatuto e Ata de eleição dos delegados titulares e suplentes do grêmio, centro acadêmico ou diretório acadêmico quando constituído, em acordo com as diretrizes do presente regimento;
- II) Ata da constituição de comissão provisória de criação de grêmio, centro acadêmico ou diretório acadêmico, com indicação de delegados titulares e suplentes, em acordo com as diretrizes do presente regimento;
- III) Ata da assembleia geral que elegeu os/as delegados/as titulares e suplentes dos campi, em acordo com as diretrizes do presente regimento.

Art. 14º - Além dos/as delegados/as, serão também credenciados/as no 1º CEEIFPR os/as estudantes do Campus Assis Chateaubriand, os observadores convidados, servidores acompanhantes de menores, comissão de apoio e membros da CARE.

Art. 15º - A CARE emitirá edital final de inscritos até 15 dias antes do evento. No caso de indeferimento de inscrições por ausência de documentação ou informação, poderão ser impetrados recursos pelo endereço <relacoesestudantis@ifpr.edu.br> em até 48 horas da publicação do resultado.

CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO NO 1º CEEIFPR

Art. 16º - Para votar, o/a delegado/a ao CEEIFPR deve retirar seu crachá apresentando um documento oficial com foto, junto às mesas de credenciamento. É permitido ao/a delegado/a que tem até 16 anos retirar seu crachá mediante a apresentação da certidão de nascimento original, somada a qualquer documento com foto.

Parágrafo Único - A retirada do crachá de delegados/as será somente no horário estipulado na programação do evento.

Art. 17º - O crachá do/a delegado/a é pessoal e intransferível. O uso por terceiros implicará na anulação do credenciamento. Não será fornecida segunda via, sendo que a perda ou extravio do crachá deverá ser comunicada imediatamente à mesa diretora do 1º CEEIF-PR..

Art. 18º - As votações ao 1º CEEIFPR respeitarão o critério da maioria simples dos/as delegados/as presentes, aferida por meio de contraste visual.

Parágrafo único: Cabe à mesa diretora do CEEIF-PR aferir o contraste visual nas votações. Não havendo contraste, será realizada a contagem manual dos votos.



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 19 – Os/as delegados/as do 1º CEEIFPR são representantes oficiais dos estudantes de seu Campus e poderão fazer uso das seguintes atribuições:

- I - Submeter proposições e encaminhamentos nos espaços de diálogos, mesas, grupos de trabalho, oficinas e plenárias do congresso;
- II - Votar proposições e encaminhamentos nos espaços de diálogo, mesas, grupos de trabalho, oficinas e plenárias do congresso;
- III - Dispor-se para tarefas e funções durante o Congresso e/ou funções delegadas posteriormente ao Congresso.

Art. 20 - Os/as delegados/as do 1º CEEIFPR deverão primar pelas seguintes obrigações:

- I - Zelar pela organização do congresso, proteção do patrimônio do IFPR e demais espaços utilizados para atividades coletivas.
- II - Colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio institucional, bem como bens de terceiros que postos a serviço do Congresso.
- III - Proceder de forma respeitosa e com urbanidade no trato com todos os membros da comunidade acadêmica, respeitando a integridade física e moral dos mesmos;

Parágrafo único – É vedado portar e consumir bebidas alcoólicas de qualquer espécie e teor alcoólico, tabaco, entorpecentes e alucinógenos em todos os ambientes do Congresso. É vedado uso de violência de qualquer natureza e tratamento discriminatório dos participantes do Congresso, bem como da comunidade do entorno e demais pessoas envolvidas no evento. O/a delegado/a que infringir essa determinação será notificado, podendo ser descredenciado do Congresso e responsabilizado nos termos do código civil brasileiro.

Art. 21 - As questões omissas neste regimento serão resolvidas pela CARE.

Curitiba, 10 de maio de 2017

Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis

Portaria IFPR 1.447/2016



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

09/08/17 – Quarta-feira

08:00h às 12:00h - Chegada das delegações / montagem de acampamento

12:00h às 13:30h - Almoço

13:30h às 16:00h - Credenciamento

16:00h às 17:00h - Mesa de Abertura

17:00h às 19:00h - Conferência de Abertura

19:00h às 21:00h - Jantar Cultural

21:00h às 22:00h - Atividades culturais e interativas no acampamento

10/08/17 – Quinta-feira

07:30h às 8:30h - Café da manhã Cultural

08:30h às 10:00h - Mesa Redonda – “Unidade do movimento Estudantil
Secundarista e Universitário no IFPR”

10:30h às 12:30h - Grupos de Trabalho por temáticas

12:30h às 14:00h - Almoço Cultural

14:00h às 16:00h - Reunião por Grupos de Trabalho (secundaristas e
universitários)

16:00h às 18:30h - Oficinas

18:30h às 20:00h - Jantar Cultural

11/08/17 – Sexta-Feira

07:30h às 8:30h - Café da manhã Cultural

08:30h às 10:30h - Plenária Final – Relato dos Grupos e das Oficinas

10:30h às 12:00h - Plenária Final – Definições sobre a Organização do
Movimento Estudantil no IFPR e sobre o próximo CEEIFPR

12:00h às 12:30h - Mesa de Encerramento /Aprovação do documento oficial do
Congresso

12:30h às 14:00h - Almoço de Confraternização em Homenagem ao Dia do
Estudante



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraná



CARE Comissão de Acompanhamento
das Relações Estudantis



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO II

ATA DA REUNIÃO DO GRÊMIO/CA/DA : _____
DO CAMPUS _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017. Nas dependências do Campus _____, realizou-se a reunião da diretoria do Grêmio/CA/DA/Comissão Provisória: _____, para eleição de representantes da organização como delegados no I CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (1º CEEIFPR). Após a leitura do regimento do Congresso e verificação de conformidade, foi aberta a inscrição de 2 candidaturas ao pleito. Foram inscritas as seguintes candidaturas: 1) Nome: _____ Curso: _____; 2) Nome: _____ Curso: _____; 3) Nome: _____ Curso: _____;....Após apresentação das candidaturas e conforme o regimento estuda foi realizada uma votação direta e foram eleitas as seguintes candidaturas titulares por ordem de votos : 1) Nome: _____ Votos: _____ ; 2) _____ Votos: _____; 3) Nome: _____, Votos: _____ ;....; ficando como suplentes as seguintes candidaturas por ordem de votos. Tendo concluído a pauta da Assembleia, o/a presidente da Assembleia declarou encerrada a votação e agradeceu os presentes. Os presentes assinam e dão fé.

Cidade e data.

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraná



CARE Comissão de Acompanhamento
das Relações Estudantis



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS AO 1º CONGRESSO ESTADUAL DE ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

A Comissão de Acompanhamento de Assuntos Estudantis (CARE Portaria 1447/2017), no uso de suas atribuições, em parceria com as agremiações estudantis e comunidade estudantil do IFPR, convocam os estudantes do Campus: _____ para a Assembleia Geral com a finalidade de indicação de delegados ao 1º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (1º CEEIFPR), em conformidade com o Regimento Interno do 1º CEEIFPR.

LOCAL:

HORÁRIO:

Cidade e data.

Assinatura do Grêmio ou CA

Ciente da Direção Geral



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraná



CARE Comissão de Acompanhamento
das Relações Estudantis



1º CEEIFPR

CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES
DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO IV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES DO CAMPUS _____ DO IFPR PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS AO 1º CEEIFPR.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017. Nas dependências do
Campus _____, realizou-se a Assembleia
Geral dos estudantes dos
cursos: _____,

_____, _____, ... para eleição
de representantes da comunidade estudantil como delegados no I
CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (I CEEIF-PR). O
representante da CARE responsável pela presidência da
Assembleia leu o regimento do Congresso e verificou o número
total de estudantes matriculados no campus de: _____.
Conforme o regimento poderão ser eleitos o total de _____
delegados titulares e _____ delegados suplentes pelo campus.
Após os esclarecimentos o Secretário solicitou a inscrição de
candidaturas ao pleito. Foram inscritas as seguintes
candidaturas:

1) Nome: _____
Curso: _____; 2) Nome: _____ Curso:
_____;

3) Nome: _____
Curso: _____; Após apresentação das candidaturas e
conforme o regimento estuda foi realizada uma votação direta e
foram eleitas as seguintes candidaturas titulares por ordem de
votos : 1) Nome: _____ Votos: _____ ;
2) _____ Votos: _____; 3) Nome:

_____, Votos: _____;; ficando como
suplentes as seguintes candidaturas por ordem de votos. Tendo
concluído a pauta da Assembleia, o/a presidente da Assembleia
declarou encerrada a votação e agradeceu os presentes. Os
presentes assinam e dão fé.
Cidade e data.

Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____